

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Homenagem por Tempo de Serviço

Interno

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	
5. RESPONSABILIDADES	2
7. CONTROLE DE REGISTROS	4
8. ANEXOS	4
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5

1. OBJETIVO

Definir critérios para homenagear os colaboradores pelo tempo de serviço prestado às empresas do Grupo CPFL Energia, como forma de reconhecimento pela sua dedicação profissional e vivência dos valores das empresas.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia") e todas as suas Subsidiárias e Afiliadas, com mesmo modelo de gestão e governança, exceto CPFL Transmissão. Nas demais empresas, os representantes exercerão seu direito de voto com objetivo de adotar política semelhante.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Homenageado

Colaborador efetivo e ativo do Grupo CPFL Energia, com o tempo de serviço previsto no item 6.1 dessa norma.

3.2 Tempo de Serviço

É a somatória do tempo do vínculo empregatício dentro do Grupo CPFL Energia, na condição contratual da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, estatutários e de aprendizagem profissional, independentemente da empresa.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15247	Instrução	1.3 F	Renato Lourenço Vianna	08/08/2022	1 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Homenagem por Tempo de Serviço

Interno

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Gerência de Remuneração e Planejamento – PGR

- Gerenciar o programa de homenageados do Grupo CPFL, bem como definir as regras de elegibilidade, prêmios, formato da premiação e estratégia de premiação;
- Acompanhar a validação das listas e estruturar o evento junto à área de Comunicação.

5.2 Diretoria de Comunicação Empresarial - IC

- Desenvolver proposta e estratégia de prêmios e cerimônia de homenagem e premiação, em parceria com PGR e PGM;
- Executar proposta de prêmios e cerimônia de premiação
- Preparar e acompanhar as requisições de compras relacionadas aos brindes e eventos de homenagem;
- Definir estratégia de priorização de praças, conforme orçamento disponível em conjunto e em conformidade com as diretrizes do RH:
- Definir local da homenagem institucional e recomendações para homenagens descentralizadas para condução do evento / momento de reconhecimento;
- Formatar e conduzir os eventos de homenagem;
- Elaborar e executar campanha de divulgação do programa de homenageados, bem como a identidade visual dos certificados e personalização dos prêmios;
- Coordenar o preparo dos prêmios e a logística de entrega nos locais dos eventos, com o apoio da Gerência de Serviços de RH e Processos SSH para a execução

5.3 Gerência de Serviços de RH e Processos - SSH

- Preparar as listas de colaboradores elegíveis à homenagem, anualmente, conforme cronograma e regras estabelecidas;
- Executar o manuseio e logística dos prêmios e distribuição para as localidades;
- Dar suporte no evento da sede Campinas, conforme demanda da IC.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1 Elegibilidade

São elegíveis à Homenagem por Tempo de Serviço os colaboradores que possuam 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), 40 (quarenta) e 45 (quarenta e cinco) anos de serviço completos no ano da homenagem e que estejam na condição de ativo até a data da homenagem.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15247	Instrução	1.3 F	Renato Lourenço Vianna	08/08/2022	2 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Homenagem por Tempo de Serviço

Interno

O período de aprendizagem profissional será considerado na composição do cálculo.

Não serão considerados para cálculo os períodos de estágio, prestação de serviço por empresa terceirizada. Caso o colaborador se desligue por um período do Grupo CPFL, este tempo não será considerado na contagem.

O tempo de serviço que não constar no cadastro da empresa, deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS à PGR.

Não serão homenageados os colaboradores que estiverem desligados na data da homenagem, portanto, não terão direito a receber a premiação prevista.

Colaboradores afastados ao longo do ano da homenagem, independentemente da natureza, não serão homenageados. Considera-se elegível aqueles que estiveram na condição de ativo em algum momento durante o ano da homenagem, até a data limite de 30 de novembro.

Não haverá homenagem retroativa.

Toda e qualquer sugestão ou dúvida deve ser encaminhada à PGR, para análises e eventuais providências.

6.2 Formas de homenagem

6.2.1 Certificados

Todos os elegíveis receberão certificado de agradecimento. O formato dos certificados poderá ser alterado a cada ano.

6.2.2 Prêmios

Os homenageados com mais de 20 (vinte) anos de serviço serão presenteados como forma de reconhecimento e agradecimento.

O formato dos prêmios, bem como o momento de entrega e regras de concessão poderão ser alterados a cada ano, de acordo com a estratégia da Diretoria de RH.

6.2.3 Evento de Homenagem

6.2.3.1 Homenagem Local

No mês de admissão do homenageado, seu gestor imediato fará o reconhecimento perante toda equipe de trabalho, podendo ter a entrega do certificado e prêmios, quando aplicável, de acordo com a estratégia definida para o ano definida pela Diretoria de RH.

6.2.3.2 Homenagem Institucional

Os colaboradores com mais de 20 (vinte) anos de serviço serão homenageados pelos executivos do grupo CPFL em evento Institucional.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15247	Instrução	1.3 I	Renato Lourenço Vianna	08/08/2022	3 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Homenagem por Tempo de Serviço

Interno

O formato do evento, tal como as cidades onde se realizará, poderá ser alterado a cada ano e ocorrerá conforme calendário a ser definido, de acordo com a programação da IC.

A empresa poderá decidir, por deliberação, a realização ou não do evento, sem justificativas.

6.2.3.3 Deslocamento

A CPFL não se responsabiliza pelo reembolso de custos com deslocamento, tanto para a participação do evento quanto para retirada dos prêmios.

Tratamento de Dados Pessoais

A área de Recursos Humanos do Grupo CPFL, incluindo a CPFL Pessoas, trata os dados pessoais dos colaboradores mediante consentimento e com a finalidade de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, utilizando-se desses dados para processamento de informações relacionados aos processos de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para governança dos tratamentos, quaisquer eventos que possam colocar em risco a privacidade dos dados pessoais serão imediatamente comunicados aos colaboradores titulares dos dados.

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Base de elegíveis – Homenagem por tempo de casa	\\pfl-cps- file\rh\PGRB\# 01 - BENEFÍCIOS\PR OGRAMAS DE FINAL DE ANO	Restrição de acesso	Por matricula	2 anos	Descarte
Contratos de prestação de Serviço	Ariba	Restrição de acesso	Por número de Contrato	2 anos	Descarte

8. ANEXOS

Não se aplica.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15247	Instrução	1.3	Renato Lourenço Vianna	08/08/2022	4 de 5



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Homenagem por Tempo de Serviço

Interno

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
RGE	PGR	Denise de Oliveira Krause Kempf

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior
1 ^a	08/2004	1. Alteração do formato
1.0	10/05/2017	3.Definições 3.2 Tempo de Serviço – Contagem considerada somente para o vínculo CLT
1.1	05/06/2017	Atualização da sigla PGRB para PGR 1. Objetivos - Adequação textual 2. Definições - Adequação textual 5. Responsabilidades - inclusão do CSC e ampliação de atribuições da IC 6. Regras básicas: 6.1 Elegibilidade: inclusão do 5, 40 e 45 anos de tempo de serviço. Exclusão dos afastados 6.2.3 Evento de homenagem: local e institucional.
1.2	11/11/2020	Atualização de siglas Exclusão da CPFL Transmissão do âmbito de aplicação Inclusão do parágrafo sobre tratamento de dados pessoais

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15247	Instrução	1.3	Renato Lourenço Vianna	08/08/2022	5 de 5